

PROJETO DE LEI Nº 24 /2025

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.815/2022, para ampliar o número de cargos temporários de Médico Veterinário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O inciso I, alínea g, do caput do art. 2º da Lei Municipal nº 1.815, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"g) 2 (dois) médicos veterinários;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 530/2025
Data: 27/06/2025 - Horário: 13:45
Legislativo

Exposição de Motivos do Projeto de Lei n.º 24 /2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores**

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara o presente Projeto de Lei, que visa alterar a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.815/2022, ampliando de 1 (um) para 2 (dois) o número de cargos temporários de Médico Veterinário, a serem preenchidos mediante Processo Seletivo Simplificado.

A presente medida é motivada por duas razões de interesse público imediato:

I – Afastamento por licença-maternidade: uma das médicas veterinárias atualmente em exercício no Município de Capanema comunicou seu afastamento em virtude de licença-maternidade, o que poderá comprometer a continuidade dos serviços prestados caso não haja substituição adequada.

II – Aumento das demandas da área: a atuação do profissional médico veterinário tem sido cada vez mais exigida em ações de controle de zoonoses, fiscalização sanitária e apoio técnico à agricultura, o que gerou um aumento relevante na carga de trabalho da equipe técnica responsável.

Ressalta-se que a contratação se dará em caráter temporário, conforme previsto na legislação municipal, de modo a atender necessidade transitória e excepcional, sem configurar aumento permanente de despesa.

Conforme a Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE o estudo de impacto financeiro é elaborado quando da publicação do Edital de PSS, e lançado no SIAP conforme a mesma instrução além de publicação no portal da transparência.

então o impacto financeiro desse aumento de vaga será feito na contratação

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a aprovação da presente proposição legislativa por esta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de junho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal